



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA N.º 19/2020,

13 de maio de 2020

“Dispõe Sobre Progressão por Antiguidade e Reenquadramento de Servidor Efetivo em Referência/Grau Respectivo na Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Fartura e dá Outras Providências”.

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, na conformidade do Art. 22, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Fartura c/c o Art. 13, Inciso III item “d” do Regimento Interno em vigor, fundamentado ainda pelas disposições da LC n.º 03, de 27/07/2018 e o parecer da Procuradoria Jurídica, **R e s o l v e**:

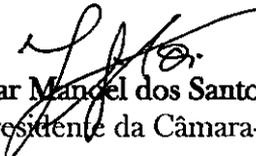
Art. 1º Promover a progressão na carreira por antiguidade e reenquadrar, o Sr. José Luís Mola de Oliveira, RG. n.º 15.258.753, CPF n.º 051.918.978-70, brasileiro, em união estável, servidor público municipal, residente e domiciliado no Sítio Ferradura, Bairro Três Saltos, neste Município e Comarca de Fartura/SP, lotado no cargo efetivo permanente de Diretor Geral da Câmara Municipal de Fartura, para a Referência/Grau XVII/I, constante da Tabela de Referências da Lei Complementar n.º 03, de 27/07/2018, com embasamento nos Arts. 20 e 55 da LC n.º 03, de 07/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente progressão na carreira do servidor, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 13 de maio de 2020


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-